



**ATA DA 1874 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima septuagésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc. e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, O Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações:

II.1 – com base nos registros contidos no processo nº 22500/06-52, **decidiu** autorizar a apresentação de contraproposta no importe de **R\$ 1.563.671,91** (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), com a finalidade de por fim à ação de regresso ajuizada pelas seguradoras **AGF SEGUROS BRASIL S/A** e **BRDESCO SEGUROS S/A**, processo nº 0036169-42 2006.8.26.0562 em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, contra a **MOL (BRASIL) LTDA. (MITSUI OSK LINES BRASIL LTDA.)**, **FIVE CONTINENTS NAVIGATION S/A** e **CODESP**, objetivando o ressarcimento de indenização decorrente de avaria provocada em 22-09-2003 pelo navio "ATLIXCO" que colidiu com o guindaste nº 199 e moega 17, de propriedade da BUNGE ALIMENTOS S/A, sinistro esse ocorrido no cais do Armazém 12-A. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 240.2018*; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 39752/16-18, referente à ação ajuizada contra a



CODESP pelo Sr. Wilson de Almeida tendo por objeto o pedido de ressarcimento de danos morais, materiais e estéticos decorrentes de acidente de trânsito ocorrido as 19h40m do dia 30-04-2014, no cruzamento das Ruas Borges com a Rua Campos Melo, Encruzilhada-Santos/SP, envolvendo o veículo do autor e uma viatura da Guarda Portuária, o assunto foi retirado de pauta; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 6908/15-31, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/55.2015, celebrado com a empresa **MAC CONSULTORIA & EVENTOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de Assistente Técnico especializado em engenharia de segurança de trabalho em processos judiciais trabalhistas em que for designada a realização de perícia judicial, objetivando a apuração das condições de risco do local do trabalho, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com supressão de 25% do quantitativo do serviço contratado, passando o valor global de **R\$ 180.554,40** (cento e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 135.415,80** (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 29-05-2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 241.2018;* **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 16353/18-97, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Processo de Software – Código TI-110. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 242.2018;* **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 17150/18-45, **decidiu** autorizar o apoio ao **SEMINÁRIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA**, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, cujo objeto é o encontro de autoridades governamentais e membros da sociedade civil e empresarial a fim de disseminar informações e fomentar a troca de experiências no âmbito da segurança portuária, a ser realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2018, na cidade de Santos/SP, no valor de até **R\$ 57.487,20** (cinquenta e sete mil e

Reunião de 13-06-2018



quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e centavos), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 13-06-2018, através de contratação direta, por dispensa de licitação, com base no art. 29, II, da Lei 13.303/16, quais sejam: **HOTEL DE TURISMO PARQUE BALNEARIO LTDA.**, para a prestação de serviços de locação de espaço e serviços de buffet, no valor global de **R\$ 40.390,00** (quarenta mil e trezentos e noventa reais); **RIZZIERI LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para a prestação de serviços de locação de equipamentos de som e luz, no valor global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); **MARTINS GRAFICA EDITORA DIGITAL EIRELI**, para a prestação de serviços de materiais impressos e comunicação visual, no valor global de **R\$ 2.197,20** (dois mil e cento e noventa e sete reais e vinte centavos); **FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES 14817046805**, para a prestação de serviços de mestre de cerimônia, no valor global de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); **ATRIUM SOLUTIONS LTDA**, para a prestação de serviços de recepção, no valor global de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 243.2018;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 20298/17-11 e considerando a Resolução nº 6.174, de 11-06-2018, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, **decidiu** aplicar o reajuste linear de 16,76% (dezesseis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os valores das Tabelas: I – Utilização da Infraestrutura Portuária, II - Utilização da Infraestrutura Terrestre e V – Serviços Gerais, da Tarifa do Porto de Santos. **Decidiu**, também, encaminhar o assunto aos Conselhos de Administração e Fiscal para conhecimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 244.2018;* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 16100/15-99, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/62.2015, celebrado com a empresa **BCMG INTERNET LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de hospedagem de domínio de internet e demais serviços, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global **R\$ 93.900,00** (noventa e três mil e novecentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais,

Reunião de 13-06-2018



considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-05-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 245.2018; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 19622/18-11 e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de conservação, limpeza geral, varredura manual, recolhimento de resíduos e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, pelo prazo continuado de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED]

[REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15-05-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 246.2018; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 20550/18-00, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de materiais diversos, sob demanda, para uso em prol da Companhia, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED]

[REDACTED] considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22-05-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 247.2018; II.10* – com base nos registros contidos no expediente nº 17968/18-77, **decidiu** que seja feita cobrança imediata de documentação comprobatória de ativos atualizados por pericia técnica dados como garantia do acordo, concedendo o prazo de 20 dias, sob pena de não o fazendo, ser revogada a Decisão Direxe nº 203.2018, de 10-05-2018, que aprovou diferimento para pagamento das parcelas objeto do requerimento da empresa **RODRIMAR S.A. TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 248.2018; II.11* – com base nos registros contidos no expediente nº 12615/18-90, **decidiu** autorizar a baixa para demolição de posto desativado da Superintendência da Guarda Portuária, localizado no canteiro central da Avenida Antônio Alves Freire,

Reunião de 13-06-2018



sem custos, sendo que a demolição será efetuada pela Diretoria de Engenharia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 249.2018; II.12* – com base nos registros contidos no expediente nº 16680/18-01, **decidiu** autorizar o encaminhamento de correspondência à ANTAQ com vistas à desmobilização (baixa e demolição) do Armazém 38 – código nº 007.139.0001, para início de obras do Terminal Exportador de Santos, sem custos para a CODESP, sendo que a demolição será efetuada pela arrendatária. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 250.2018; II.13* – com base nos registros contidos no expediente nº 3840/18-35, **decidiu** autorizar a baixa para demolição de prédios localizados na Ilha Barnabé, para início de obras da Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A, sem custos para a CODESP, sendo que a demolição será efetuada pela arrendatária. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 251.2018; II.14* – com base nos registros contidos no expediente nº 19081/18-03, referente ao pleito da empresa **RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**, para parcelamento do débito atualizado de **R\$ 749.365,29** (setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), bem como, para não remessa da cobrança ao Cartório de Protestos, a fim de que não haja prejuízos à boa reputação da empresa, em especial, às atracações e operações dos navios consignados pela organização, o assunto foi retirado de pauta; **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 8923/18-48, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de máscara de fuga e óculos de proteção, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, para o item 01, no valor global de **R\$ 119.250,00** (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais); **CEDEPIS – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SERVIÇOS LTDA. – ME**, para o item 02, no valor global de **R\$ 1.380,00** (um mil e trezentos e oitenta reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 252.2018; II.16* – com base nos registros contidos no



processo nº 14254/18-34, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de rações para cães do setor de Canil da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA**, no valor global de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 253.2018; II.17* – com base nos registros contidos no expediente nº 19584/18-16 e com base no inciso I, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LIMITADA** para desenvolvimento institucional do Porto de Santos, através do editorial Porto e Mar e outros, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 900.102,00** (novecentos mil e cento e dois reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 07-06-2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 254.2018; II.18* – com base nos registros contidos no expediente nº 19099/18-61, **decidiu** autorizar a unificação dos Contratos DP/63.2014, referente à prestação de serviços de Assistência Técnica em todos os processos judiciais de ordem trabalhista onde forem realizadas perícias judiciais contábeis, e DP/47.2015, referente à prestação de serviços de assistência técnica na perícia contábil, compreendendo: cálculo nos processos judiciais, ações de natureza cível, na esfera Estadual e Federal, e de natureza trabalhista, na esfera da Justiça do Trabalho, respectivamente, ambos celebrados com a empresa **CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, com aumento do quantitativo de trabalho, e um desconto aproximado de 20%, ficando o valor mensal de **R\$ 113.354,08** (cento e treze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), por um período de 60 (sessenta) meses, considerando a manifestação da Superintendência jurídica – SUJUD, datada de 06-06-2018. **Decidiu**, também,

Reunião de 13-06-2018



determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 255.2018; II.19* – com base nos registros contidos no processo nº 14023/16-50 e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa **N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME**, cujo objeto é o fornecimento de solução de gerenciamento de portfólio e projetos, contratos administrativos, indicadores de desempenho (BI), incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico e manutenção e serviço de apoio estratégico, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 6.422.524,80** (seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 13-06-2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao protocolo geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 256.2018.* A seguir, sem assuntos no item III – **DIRETRIZES**, passou-se ao item IV – **COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 21156/18-35, a Diretoria Executiva tomou ciência da Carta DIREM-GD/32.2018, de 11-06-2018, a ser encaminhada aos Conselhos de Administração e Fiscal, informando que no mês de maio de 2018 não foram firmados novos Instrumentos Contratuais referente ao arrendamento de áreas, por parte desta CODESP; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 21848/18-29, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de maio de 2018, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 16511/18-36, a Diretoria Executiva tomou ciência da minuta de resposta da Diretoria Administrativa e Financeira às Súmulas CONFIS-PTA nºs 005.2018, de 18-01-2018, e 019.2018, de 26-04-2018, referente às ações da empresa com vistas

Reunião de 13-06-2018



à manutenção da saúde econômico-financeira da CODESP; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 21747/18-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira para o item “c” da Súmula CONSAD/061.2018 (expediente nº 20894/18-19), referente ao demonstrativo do faturamento de energia elétrica fornecida pela CODESP; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 21953/18-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira para o item “a” da Súmula CONSAD/061.2018 (expediente nº 20894/18-19), com quadro da “Margem Líquida por tabela”, com o realizado de janeiro a abril/2018, contendo o comparativo um comparativo por tabela de receita, entre a receita líquida e os custos (diretos e indiretos), considerando o custo padrão e o sistema de custeio, bem como, o critério de rateio com os percentuais em análise na ANTAQ; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 21475/18-13, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONFIS/032.2018 e DIAFI-CONSAD/033.2018** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 21157/18-06, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – abril/2018 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2018 (realizado até abril e previsto de maio a dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispêndios Globais – PDG, do exercício de 2018 (realizado até abril e previsto de maio a dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2018 (executado até abril), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração; **IV.8** – a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a maio/2018; **IV.9** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.10** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem itens em **V – ASSUNTOS GERAIS**, registrou-se no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 21140/18-03, a Diretoria Executiva tomou ciência do quadro demonstrativo



elaborado pela Gerência do Consultivo e Contencioso Trabalhista evidenciando os resultados obtidos no ano de 2017, que alcançou uma significativa redução de 23% de risco provável de perda, se comparado ao ano anterior, no qual foi possível zerar os custos decorrentes de terceirização dos serviços advocatícios trabalhistas, com economia anual de quase um milhão de reais no período. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.
Diretor-Presidente

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência